

DECRETO Nº 5771/86
de 07 de novembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 525 de 07/11/86

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
8.103.646,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 3054/85, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, no programa 08424272.43 - Merenda Escolar F.P.M., na Divisão de Ensino de Primeiro Grau, na Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 8.103.646,00 (oito milhões, cento e três mil, seiscentos e quarenta e seis cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

5.00	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00 - 03070232.05	Divulgação em Geral	
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
8.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.26	Departamento de Serviços Regionais	
8.26 - 10603252.28	Saneamento em Geral	
8.26 - 3132	Outros Serviços e Encargos	62.300,00
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino - Recursos Próprios	
10.11 - 3111	Pessoal Civil	7.834.346,00
10.11 - 08424272.43	Merenda Escolar - F.P.M.	
10.11 - 3120	Material de Consumo	5.000,00
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
11.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Departamento Jurídico	
11.10 - 03070142.15	Honorários de Perito	
11.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.02	Homenagens e Recepções	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo ante

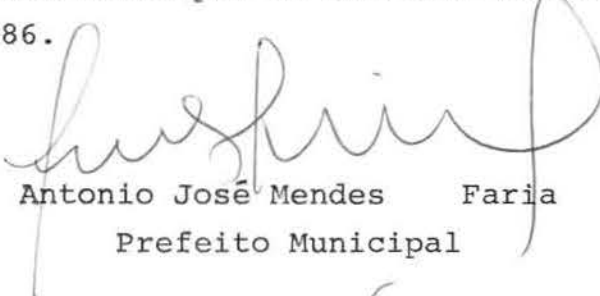
cont. Decreto nº 5771/86 - fls. 02

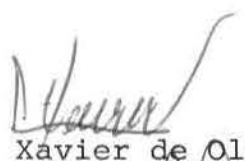
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

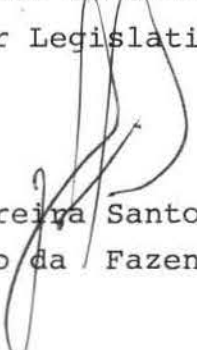
8.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.26	Departamento de Serviços Regionais	
8.26 - 10603282.24	Arborização de Áreas Verdes	
8.26 - 3120	Material de Consumo	62.300,00
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.40	Conservação de Escolas	
10.11 - 3111	Pessoal Civil	7.834.346,00
10.11 - 08424272.43	Merenda Escolar - F.P.M.	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	7.000,00
11.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Departamento Jurídico	
11.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
11.10 - 3111	Pessoal Civil	50.000,00
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.90	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 07 dias do mês de novembro de 1986.

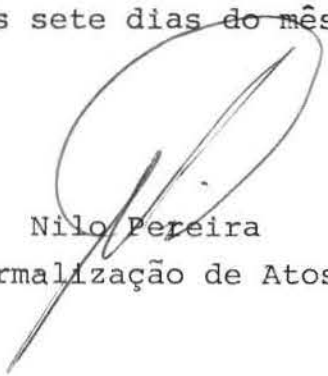

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5771/86 - fls. 03

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Nilo Pereira
Formalização de Atos